

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Aquisição de Equipamentos/material permanente
Processo Administrativo nº 035/2020
Licitação diferenciada exclusiva para micro empresas e empresas de
pequeno porte – LC 147/2014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA**, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Dr. José de Moura Resende, nº 320, Centro, na cidade de Pompeia/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **12/05/2020**

Horário: **09 horas**

Local: Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, sito à rua Dr. José de Moura Resende, nº 320, Centro, Pompeia/SP.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa total estimada, onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 10.301.0028.2055 - Elemento: 4.4.90.52.00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, (geladeira, ar condicionado, TV 40', armários com duas portas, conjunto de mesa com cadeiras, longarinas com 03 lugares, computadores, otoscópio, aparelho de pressão com estetoscópio, balança, atomizador/nebulizador costal, entre outros), para equipar Unidade de Saúde da Família vinculada ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia - DHS.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para o credenciamento deverá ser preenchido a Minuta de Credenciamento conforme modelo (anexo VII), acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" que comprove os poderes do mandante para outorga.

2.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.4. A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante declaração conforme anexo VI.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2, junto com o credenciamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes deste Edital.

4.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, consórcios e liquidação, consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido com suspensão de direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública.

4.3. Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, as quais deverão apresentar, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital (Súmula 50 TCE/SP).

5. DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do envelope nº 1, que deverá conter os dizeres:

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 01

AO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPÉIA

PREGÃO Nº 013/2020

PROCESSO Nº 035/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta conforme modelo Anexo I-A, devendo constar:

5.3.1. Descrição detalhada do objeto;

5.3.2. Preço unitário e total por item, marca;

5.3.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento e todos os dados do responsável pela assinatura da ata ou contrato.

5.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, limitados a 02 (dois) dígitos após a virgula (0,00) sob pena de desconsideração dos demais caracteres numéricos.

5.9. **CATÁLOGO OU PROSPECTOS:** as empresas licitantes deverão apresentar **CATÁLOGOS E/OU PROSPECTOS COM FOTO OU DESENHO DE FORMA CLARA E DETALHADA**, informando as dimensões, indicação do fabricante, marca modelo e referência para o item cotado para análise da conformidade com a proposta com o exigido no termo de referência, conforme segue:

5.10. O catálogo ou prospecto deverá ser apresentado juntamente com proposta de fornecimento;

5.11. O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, verificará a conformidade do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência;

5.12. A necessidade do catálogo ou prospecto se verificará nos casos onde houver dúvidas quanto as especificações do produto ofertado pelo licitante e essas informações não puderem ser verificadas em endereços eletrônicos;

5.13. A proposta será desclassificada se ficar demonstrado pelos catálogos ou prospectos que as especificações não atendem aos requisitos mínimos exigidos no termo de referência;

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O pregoeiro ordenará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão ofertar lances verbais.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 1,00 (um real).
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo pregoeiro.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro
- 6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.12. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação, junto às declarações, do porte da entidade empresarial. O pregoeiro identificará as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.13. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.14. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de oferecer um último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.
- 6.15. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 6.15.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 6.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais

e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6. O Pregoeiro poderá fazer contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. CRC regular (ou documentação equivalente);

8.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/SP;

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar, dentro do envelope nº 2, com os dizeres abaixo, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

AODEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPÉIA

PREGÃO Nº 013/2020

PROCESSO Nº 035/2020

HABILITAÇÃO

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (INSS), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. Qualificação econômico-financeira,

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada súmula 50 do TCE/SP;

8.5.2. Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (Súmula 50 TCE/SP).

8.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados através do envelope Nº 02 pelos licitantes. Os documentos serão remetidos em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Em relação às licitantes com CRC – Certificado de Registro Cadastral, o Pregoeiro verificará o cadastro em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista.

8.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)

9.1. Deverá ser apresentado Alvará de Licença emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal) para comercializar e/ou vender itens relacionados e de interesse

à saúde.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio de e-mail ou telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, para que conste em ata.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões da mesma forma, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida a prestação de garantia para contratação resultante desta licitação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) da assinatura e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao CRC para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

14.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2. As contratações decorrentes deste pregão poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3. A despesa total estimada, onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 10.301.0028.2055 - Elemento: 4.4.90.52.00.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo, atestado em nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail eduardo.zanquetim@dhspompeia.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço preambular.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou via postal, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.dhspompeia.sp.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede do Departamento, na rua Dr. José de Moura Resende, nº 320, Centro na cidade de Pompéia/SP, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

21.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

21.10.3. ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

21.10.4. ANEXO IV – Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

21.10.5. ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

21.10.6. ANEXO VI – Declaração de enquadramento como ME ou EPP para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

21.10.7. ANEXO VII - Minuta de Credenciamento.

Pompeia/SP, 27 de abril de 2020.

ADALBERTO DE OLIVEIRA BENTO
Superintendente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (Processo Administrativo n.º 035/2020)

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, sendo (geladeira, ar condicionado, TV 40', armários com duas portas, conjunto de mesa com cadeiras, longarinas com 03 lugares, computadores, otoscópio, aparelho de pressão com estetoscópio, balança, atomizador/nebulizador costal, entre outros), para equipar as Unidades de Saúde da Família vinculadas ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia - DHS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE
1	Aparelho de Ar Condicionado Hi Wall Inverter no mínimo 12.000 BTUs. Tensão 220 volts, gas refrigerante ecológico R-410A, ciclo frio, controle remoto com display de cristal líquido, classificação energética A, função ECO, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, cor branca.	2
2	Aparelho pressão arterial (esfigmomanômetro), tipo aneróide, modelo manômetro em formato de relógio, material base corpo em duralumínio, graduação mostrador 0 a 300 MM/HG, TAMANHO ADULTO, características adicionais bolsa para acondicionamento, escala bem visível, componentes braçadeira nylon, fecho velcro, manguito e pera de látex, outros componentes válvula com rosca, sistema de proteção antiqueda . Deve apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado do INMETRO, Garantia contra defeitos de fabricação.	3
3	Armário de aço alto - Confeccionado em chapa nº. 0,60 mm (24); Portas com dobradiças; Quatro prateleiras reguláveis; Fechadura tipo Yale com 2 chaves conjugada à maçaneta; Medidas mínimas: altura 180, largura 70 cm; profundidade externa 40cm; Capacidade 40 kg/prateleira uniformemente distribuídas; Sapatas reguláveis para a base; montado; Garantia de 12 meses; Cor cinza.	3
4	Balança antropométrica mecânica para pesar e medir pessoas, com capacidade para pesar 150kg, com divisões de 100g, pesagem mínima de 2 kg. Deve possuir régua antropométrica com escala de 1,00m a 2,00m, podendo variar em até ±20 cm; possuir selo válido do INMETRO; possuir plataforma de com medidas mínimas de 380x290mm, com pintura a pó de alta resistência; possuir estrutura em chapa de aço e acabamento em pintura eletrostática com alta resistência na cor branca; Possuir tapete em borracha antiderrapante; possuir pés reguláveis em borracha .	1

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE
5	Cadeira fixa. Cadeira secretária fixa 4 (quatro) pés, assento e encosto revestido em tecido, na cor vermelha, desenvolvidos em espuma injetada de no mínimo 4,5cm, densidade 45 a 55 kg/m ³ , com medidas aproximadas de: assento 42x40cm; encosto 38x26cm. Estrutura construída com ferro redondo com bitola 3,4" e parede de 1,2 mm com suporte soldado pelo processo MIG com pintura tipo epóxi na cor preta (pintura eletrostática). Acabamento de perfil em P.V.C, para proteção periférica do assento e encosto de 15 mm.	6
6	Cadeira Giratória. Cadeira secretária com base giratória com mecanismo de regulável de altura do assento através de sistema pneumático (a Gás). A flange deve possuir sistema de mola relax e a aranha da base tem 5 patas com rodinha nas pontas com rodeiros duplos sendo protegida por uma capa plástica, com peso suportado de no mínimo 120kg. Assento e encosto, revestidos em tecido na cor vermelha, desenvolvidos em espuma injetada com densidade de 45 a 55 kg/m ³ . Com medidas aproximadas de: assento 46x44cm; encosto 44x38cm. Pintura eletrostática de alta qualidade. Acabamento de perfil em P.V.C, para proteção periférica do assento e encosto de 15 mm.	6
7	Cadeira para coleta de sangue - Estrutura de aço/ferro pintado, assento e encosto anatômicos com estofado revestido em courvin, tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Braçadeira em aço inox e dois apoios para os braços, removíveis, com altura regulável e estofados com revestimento em courvin. Suporte para frasco e bolsa plástica para coleta de sangue anexos em aço inox, totalmente reclinável, permitindo várias posições. Garantia contra defeitos de fabricação.	1
8	Compressor de ar para um consultórios odontológico e cinco pontos de inalação, com as seguintes especificações mínimas: compressor de pistão: Vazão Máxima: 10 pcm, 283 l/min; Pressão de Operação: máxima 140 lbf/pol ² , 9,7 bar, mínima 100 lbf/pol ² , 6,9 bar; Unidade Compressora: Nº de Estágios 1, Nº de Pistões 2-L; Potência do Motor: 2 HP, 1,5 kW, Nº de Polos 2; Volume mínimo do reservatório de 90 litros; Nível de ruído máximo – 85 DB. Reservatório fabricado de acordo com a norma - NR13, e também possuir a válvula de segurança com certificação – ASME. Garantia mínima de 12 meses.	1
9	Computador Desktop com as seguintes características mínimas: Processador com 4 GB de memória RAM e armazenamento com no mínimo 1 TB HDD ou 240 GB SSD, sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, teclado e mouse óptico com entrada USB, monitor de 18,5", e demais exigências constantes no item 1.3. deste Termo de Referência.	5
10	Divã para exames clínico adulto - Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvim, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões mínimas: 1,80m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura.	2
11	Escada 2 degraus, com ferragem reforçada na cor branca, degraus com antiderrapante preto. Dimensões mínimas: Altura 35 cm, Largura 35 cm e Comprimento 45 cm.	2

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE
12	Estetoscópio duplo adulto composto de corpo auscultar de metal, conector fixo, base e anel fixador de termoplástico, diafragma de fibra de vidro, tubo confeccionado em tygon na cor preta, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta. Deve apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado do INMETRO, Garantia contra defeitos de fabricação.	3
13	Fogão de piso 4 bocas. Fogão doméstico 4 bocas com isolamento térmico, acendimento automático, puxador anatômico, forno auto-limpante de no mínimo 55 litros, vidro duplo na porta do forno, proteção térmica traseira, tampa de vidro temperado, mesa inox sobreposta, três queimadores normais e um queimador família. Pés reguláveis. Voltagem 110v. Garantia mínima de 12 meses.	2
14	Longarina 3 lugares. Longarina estofada 3 (três) lugares, sem braço, base fixa em aço com acabamento em pintura eletrostática preta. Assento e encosto revestido em tecido, na cor vermelha, desenvolvidos em espuma injetada com densidade 45 a 55 kg/m ³ , com medidas aproximadas de: assento 42x40cm; encosto 38x26cm. Deverá suportar no mínimo 90kg por assento.	5
15	Mesa de escritório. Mesa de trabalho tampo único em MDF ou MDP de 15mm, retangular com medidas de 120x60cm e altura de 74cm, revestido em laminado cor bege de 0,8mm com bordas arredondadas em 180 graus, com acabamento em PVC. Pés em tubo de aço com sapatas niveladoras. Gaveteiro com 2 (duas) gavetas com fechadura. Estrutura de aço com pintura eletrostática de alta qualidade da mesma tonalidade do tampo. Deverá suportar no mínimo 25kg.	3
16	Nebulizador costal motorizado. Nebulizador portátil Ultra Baixo Volume - UBV, com motor 2 tempos e cilindrada mínima de 64,7cc , potência máxima de 4,6HP (3,4kw). Vazão entre 50 e 250ml/min. Alcance mínimos vertical de 12 metros e horizontal de 18m. Para aplicação de formulações granuladas, a base de pós ou líquidos, usadas no controle de vetores de endemias. O bocal de atomização deve permitir a nebulização UBV. Tanque químico com 6 litros de capacidade. Horímetro e tacômetro, para acompanhar o tempo útil e a rotação do motor através de horas trabalhadas. Apresentar certificado do Ministério da Saúde. Marca de referência Guarany.	4
17	Otoscópio de diagnóstico simples com cabeçote móvel; com visor de aumento de no mínimo 3 vezes; com lâmpada 2,5V halógena ou xênon; fibra ótica para transmissão de luz fria; cabo metálico com acabamento; alimentado por pilhas alcalinas; acompanham no mínimo 5 espelho de 2,5 mm, 3,5 mm, 4,5 mm, 5,5mm e 6,5 mm (+/- 5 mm), reutilizáveis; acondicionado em bolsa ou estojo, com garantia mínima de 12 meses. Deve apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado do INMETRO.	1
18	Refrigerador/geladeira, na cor branca, com capacidade mínima de 280 litros, pés reguláveis, com freezer, sistema degelo frost free, 110 volts, garantia mínima de 12 meses.	3

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE
19	Régua para Inaloterapia de Ar Comprimido com 4 Pontos, confeccionada em duralumínio de 3"x1". Tamanho 60cm. Com 4 Fluxômetros de Ar comprimido para rede canalizada c/corpo de metal anodizado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inóx, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT, e 4 Umidificadores com frasco plástico de 250ml, tampa em Nylon; tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	1
20	Suporte de soro confeccionado em aço inoxidável AISI 304, contendo no mínimo 4 ganchos, 4 pés com rodízios, altura regulável, com dimensões mínimas de 1,20 e máxima 2,15 metros. Garantia contra defeitos de fabricação.	2
21	Televisor de Led 40 polegadas, Smart TV, Full HD, com conversor digital integrado, acesso à internet, conexão sem fio Wi-Fi integrado, com pelo menos 2 entradas HDMI, LAN (Rede), USB, 110 volts. Garantia mínima de 12 meses	2

1.2. O licitante vencedor, dos equipamentos que necessitam montagem, ficará responsável pela montagem dos itens por ele vencido, sob pena de caracterização de inexecução contratual e imposição das sanções legais e contratuais.

1.3. Descrição técnica computador desktop básico

1.3.1. Processador:

1.3.2. Deverá atingir índice de, no mínimo, 5.800 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

1.3.3. Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do Processador para ser comercializada no Brasil.

1.4. Memória Principal:

1.4.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;

1.4.2. 04 (quatro) GB de memória instalada;

1.4.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;

1.4.4. Possuir no mínimo 02 (dois), bancos de memória

1.4.5. Suporte a 32GB de memória.

1.5. BIOS:

1.5.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;

1.5.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

1.5.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;

1.5.4. Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.

1.5.4.1. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com

o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

1.5.5. Dispõe de ferramenta de diagnóstico gráfico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Video, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;

1.5.6. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia

1.5.7. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerência, alterações das configurações do BIOS;

1.5.8. Possui ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.

1.5.9. O equipamento deverá possuir bios BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;

1.6. **Placa mãe:**

1.6.1. Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não poderá ser produzida em regime de OEM ou personalizada.

1.6.2. Possui 03 (três) slots PCIe;

1.6.3. No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16;

1.6.4. Possui 08 portas USB, sendo 04 portas USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 04 devem ser disponibilizadas na parte frontal;

1.6.5. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;

1.6.6. A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;

1.6.7. O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.

1.7. **Unidade de disco rígido**

1.7.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;

1.7.2. Com 01 (uma) unidade de disco rígido de 1 TB com 7.200RPM e conexão SATA III ou superior, ou unidade SSD de 240 GB independente da conexão;

1.7.3. Suporte as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing)

1.8. **Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:**

1.8.1. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;

1.8.2. Capacidade de operar no modo full-duplex;

1.8.3. Conector RJ-45 fêmea.

1.9. Controladora de vídeo:

- 1.9.1. Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;
- 1.9.2. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- 1.9.3. Dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro HDMI;
- 1.9.4. Suporte a Direct3D 2015, DirectX 12;
- 1.9.5. Suporte a 02 monitores simultaneamente.

1.10. Controladora de áudio integrada High Definition:

- 1.10.1. Integrada à placa mãe;
- 1.10.2. Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
- 1.10.3. Altofalante integrado.

1.11. Gabinete:

- 1.11.1. Gabinete com volume máximo de 12L;
- 1.11.2. Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool less);
- 1.11.3. 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;
- 1.11.4. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 210W, com eficiência mínima de 90% quando em 50% de carga de trabalho;
- 1.11.5. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- 1.11.6. Possui sensor de intrusão.

1.12. Periféricos Externos:

- 1.12.1. Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM;
- 1.12.2. Tela 100% plana de LCD com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 18.5" Polegadas;
- 1.12.3. Resolução mínima de 1.366x 768 a uma frequência horizontal de 60Hz, ou superior;
- 1.12.4. Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com HDMI e VGA
- 1.12.5. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;
- 1.12.6. Tempo de resposta máximo de 5ms;
- 1.12.7. Contraste típico mínimo de 600:1;
- 1.12.8. Tela anti-reflexiva;
- 1.12.9. Energy Star 6.0;
- 1.12.10. Dot pitch de no máximo 0,30mm
- 1.12.11. Mínimo VGA E HDMI;
- 1.12.12. Recursos de ajuste de inclinação e ajuste de altura;
- 1.12.13. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica;
- 1.12.14. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.

1.12.15. Cabo de aço para fixar o monitor, teclado, mouse e gabinete à mesa com trava tipo Kensington de segredo único;

1.13. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB

1.13.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;

1.13.2. Mudança de inclinação do teclado;

1.13.3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;

1.13.4. Bloco numérico separado das demais teclas;

1.13.5. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

1.14. Mouse Ótico com conector USB

1.14.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

1.14.2. Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

1.14.3. Acompanha mousepad;

1.15. Sistema Operacional:

1.15.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits;

1.16. Customizações em Fábrica:

1.16.1. Devera possuir opcional dos equipamentos que serão entregues com a imagem personalizada da Licitante replicada em fábrica;

1.16.2. Deverá possuir opcional dos gabinetes a serem entregues com a logomarca da Departamento de Higiene e Saúde Pompeia SP serigrafada ou gravada a laser;

1.16.3. Deverá possuir opcional dos equipamentos serem entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido;

1.17. Softwares:

1.17.1. Deve acompanhar suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) em diretório e ou arquivos específicos nos dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD), dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento. O software permite definição de políticas via grupos de equipamentos e também de forma individual, por usuário. A atualização, garantia e também acesso a novas versões do software será válida durante o período de garantia do equipamento;

1.17.2. Acompanha software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;

1.17.3. O software gerenciará todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);

1.17.4. Permite visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);

1.17.5. O software permite a integração e/ou faz parte de suíte de gerenciamentos corporativas enterprise, tais como SCCM, LandDesk e similares. Em caso de integração, a mesma não será feita através de web services ou customizações, sendo disponibilizado o

aplicativo de integração pelo próprio fabricante.

1.18. Suporte e Garantia:

1.18.1. Período de cobertura para todos os itens: 03 anos on-site próximo dia útil somente para hardware;

1.19. Comprovações Técnicas:

1.19.1. O equipamento deve constar no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware - personal computers - business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;

1.19.2. O modelo ofertado será em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

1.19.3. O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net);

1.19.4. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e ISO 9001;

1.19.5. O Fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

1.19.6. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais anexar documento comprobatório,

1.19.7. O fabricante do microcomputador deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos) -anexar documento comprobatório;

1.19.8. O fabricante do microcomputador deve possuir certificado OHSAS 18001, para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro - anexar documento comprobatório. O fabricante do microcomputador deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee - anexar documento comprobatório.

1.19.9. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;

1.19.10. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso e produzidos em série na época da entrega;

1.20. Homologação

1.20.1. Após a fase de lances, será solicitado pelo pregoeiro equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio deverá ser realizado em até 7 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro.

1.20.2. Será obrigatório, sob pena de desclassificação, a comprovação de todas as especificações exigidas no edital, através de certificados, manuais técnicos, catálogos de

produtos, folders e/ou demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante; a comprovação requerida deverá demonstrar todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e monitor (vídeo), incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com a necessidade de atender as demandas dos usuários do SUS realiza-se o presente procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e material permanente para as equipar a nova Unidades de Saúde do DHS, no bairro Bandeirantes de Pompeia garantindo a expansão do acesso à saúde, especialmente ao atendimento à população local de baixa renda, viabilizando uma melhoria na qualidade de vida dessas famílias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os itens constante do objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão do pedido, no Departamento de Higiene e Saúde, sito a rua Dr. José de Moura Resende, nº 320 – Centro, na cidade de Pompeia, no horário das 08h às 17h, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

4.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria da Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindido a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contrato;

4.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 5.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

Edmilson Antonio Cassaro
Pregoeiro

ANEXO I-A (MODELO PROPOSTA COMERCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Processo Nº 035/2020

Razão Social do Licitante _____

Endereço Completo _____

CEP _____ FONE _____ FAX _____

CNPJ _____ I.E. _____

E-mail _____

A empresa estabelecida na inscrita no CNPJ sob nº Inscrição Estadual nº propõe fornecer ao DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epigrafe, os itens licitados conforme abaixo discriminado:

LOTE	DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO / MATERIAL	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado Hi Wall Inverter no mínimo 12.000 BTUs. Tensão 220 volts, gas refrigerante ecológico R-410A, ciclo frio, controle remoto com display de cristal líquido, classificação energética A, função ECO, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, cor branca.	2			
2	Aparelho pressão arterial (esfigmomanômetro), tipo aneróide, modelo manômetro em formato de relógio, material base corpo em duralumínio, graduação mostrador 0 a 300 MM/HG, TAMANHO ADULTO, características adicionais bolsa para acondicionamento, escala bem visível, componentes braçadeira nylon, fecho velcro, manguito e pera de látex, outros componentes válvula com rosca, sistema de proteção antiqueda . Deve apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado do INMETRO, Garantia contra defeitos de fabricação.	3			
3	Armário de aço alto - Confeccionado em chapa nº. 0,60 mm (24); Portas com dobradiças; Quatro prateleiras reguláveis; Fechadura tipo Yale com 2 chaves conjugada à maçaneta; Medidas mínimas: altura 180, largura 70 cm; profundidade externa 40cm; Capacidade 40 kg/prateleira uniformemente distribuídas; Sapatas reguláveis para a base; montado; Garantia de 12 meses; Cor cinza.	3			
4	Balança antropométrica mecânica para pesar e medir pessoas, com capacidade para pesar 150kg, com divisões de 100g, pesagem mínima de 2 kg. Deve possuir régua antropométrica com escala de 1,00m a 2,00m, podendo variar em até ± 20 cm;	1			

LOTE	DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO / MATERIAL	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
	possuir selo válido do INMETRO; possuir plataforma de com medidas mínimas de 380x290mm, com pintura a pó de alta resistência; possuir estrutura em chapa de aço e acabamento em pintura eletrostática com alta resistência na cor branca; Possuir tapete em borracha antiderrapante; possuir pés reguláveis em borracha .				
5	Cadeira fixa. Cadeira secretária fixa 4 (quatro) pés, assento e encosto revestido em tecido, na cor vermelha, desenvolvidos em espuma injetada de no mínimo 4,5cm, densidade 45 a 55 kg/m ³ , com medidas aproximadas de: assento 42x40cm; encosto 38x26cm. Estrutura construída com ferro redondo com bitola 3,4" e parede de 1,2 mm com suporte soldado pelo processo MIG com pintura tipo epóxi na cor preta (pintura eletrostática). Acabamento de perfil em P.V.C, para proteção periférica do assento e encosto de 15 mm.	6			
6	Cadeira Giratória. Cadeira secretária com base giratória com mecanismo de regulável de altura do assento através de sistema pneumático (a Gás). A flange deve possuir sistema de mola relax e a aranha da base tem 5 patas com rodinha nas pontas com rodeiros duplos sendo protegida por uma capa plástica, com peso suportado de no mínimo 120kg. Assento e encosto, revestidos em tecido na cor vermelha, desenvolvidos em espuma injetada com densidade de 45 a 55 kg/m ³ . Com medidas aproximadas de: assento 46x44cm; encosto 44x38cm. Pintura eletrostática de alta qualidade. Acabamento de perfil em P.V.C, para proteção periférica do assento e encosto de 15 mm.	6			
7	Cadeira para coleta de sangue - Estrutura de aço/ferro pintado, assento e encosto anatômicos com estofado revestido em courvin, tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Braçadeira em aço inox e dois apoios para os braços, removíveis, com altura regulável e estofados com revestimento em courvin. Suporte para frasco e bolsa plástica para coleta de sangue anexos em aço inox, totalmente reclinável, permitindo várias posições. Garantia contra defeitos de fabricação.	1			
8	Compressor de ar para um consultórios odontológico e cinco pontos de inalação, com as seguintes especificações mínimas: compressor de pistão: Vazão Máxima: 10 pcm, 283 l/min; Pressão de Operação: máxima 140 lbf/pol ² , 9,7 bar, mínima 100 lbf/pol ² , 6,9 bar; Unidade Compressora: Nº de Estágios 1, Nº de Pistões 2-L; Potência do Motor: 2 HP, 1,5 kW, Nº de Polos 2; Volume mínimo do reservatório de 90 litros; Nível de ruído máximo – 85 DB. Reservatório fabricado de acordo com a norma - NR13, e também possuir a válvula de segurança com certificação – ASME. Garantia mínima de 12 meses.	1			

LOTE	DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO / MATERIAL	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
9	Computador Desktop com as seguintes características mínimas: Processador com 4 GB de memória RAM e armazenamento com no mínimo 1 TB HDD ou 240 GB SSD, sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, teclado e mouse óptico com entrada USB, monitor de 18,5", e demais exigências constantes no item 1.3. deste Termo de Referência.	5			
10	Divã para exames clínico adulto - Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvim, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões mínimas: 1,80m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura.	2			
11	Escada 2 degraus, com ferragem reforçada na cor branca, degraus com antiderrapante preto. Dimensões mínimas: Altura 35 cm, Largura 35 cm e Comprimento 45 cm.	2			
12	Estetoscópio duplo adulto composto de corpo auscultar de metal, conector fixo, base e anel fixador de termoplástico, diafragma de fibra de vidro, tubo confeccionado em tygon na cor preta, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta. Deve apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado do INMETRO, Garantia contra defeitos de fabricação.	3			
13	Fogão de piso 4 bocas. Fogão doméstico 4 bocas com isolamento térmico, acendimento automático, puxador anatômico, forno auto-limpante de no mínimo 55 litros, vidro duplo na porta do forno, proteção térmica traseira, tampa de vidro temperado, mesa inox sobreposta, três queimadores normais e um queimador família. Pés reguláveis. Voltagem 110v. Garantia mínima de 12 meses.	2			
14	Longarina 3 lugares. Longarina estofada 3 (três) lugares, sem braço, base fixa em aço com acabamento em pintura eletrostática preta. Assento e encosto revestido em tecido, na cor vermelha, desenvolvidos em espuma injetada com densidade 45 a 55 kg/m ³ , com medidas aproximadas de: assento 42x40cm; encosto 38x26cm. Deverá suportar no mínimo 90kg por assento.	5			
15	Mesa de escritório. Mesa de trabalho tampo único em MDF ou MDP de 15mm, retangular com medidas de 120x60cm e altura de 74cm, revestido em laminado cor bege de 0,8mm com bordas arredondadas em 180 graus, com acabamento em PVC. Pés em tubo de aço com sapatas niveladoras. Gaveteiro com 2 (duas) gavetas com fechadura. Estrutura de aço com pintura eletrostática de alta qualidade da mesma tonalidade do tampo. Deverá suportar no mínimo 25kg.	3			
16	Nebulizador costal motorizado. Nebulizador portátil Ultra Baixo Volume - UBV, com motor 2 tempos e cilindrada mínima de 64,7cc, potência máxima de 4,6HP (3,4kw). Vazão entre 50 e 250ml/min. Alcance mínimos vertical de 12 metros e horizontal de 18m. Para aplicação de formulações granuladas, a base de	4			

LOTE	DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO / MATERIAL	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
	pós ou líquidos, usadas no controle de vetores de endemias. O bocal de atomização deve permitir a nebulização UBV. Tanque químico com 6 litros de capacidade. Horímetro e tacômetro, para acompanhar o tempo útil e a rotação do motor através de horas trabalhadas. Apresentar certificado do Ministério da Saúde. Marca de referência Guarany.				
17	Otoscópio de diagnóstico simples com cabeçote móvel; com visor de aumento de no mínimo 3 vezes; com lâmpada 2,5V halógena ou xênon; fibra ótica para transmissão de luz fria; cabo metálico com acabamento; alimentado por pilhas alcalinas; acompanham no mínimo 5 espelho de 2,5 mm, 3,5 mm, 4,5 mm, 5,5mm e 6,5 mm (+/- 5 mm), reutilizáveis; acondicionado em bolsa ou estojo, com garantia mínima de 12 meses. Deve apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado do INMETRO.	1			
18	Refrigerador/geladeira, na cor branca, com capacidade mínima de 280 litros, pés reguláveis, com freezer, sistema degelo frost free, 110 volts, garantia mínima de 12 meses.	3			
19	Régua para Inaloterapia de Ar Comprimido com 4 Pontos, confeccionada em duralumínio de 3"x1". Tamanho 60cm. Com 4 Fluxômetros de Ar comprimido para rede canalizada c/corpo de metal anodizado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inóx, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT, e 4 Umidificadores com frasco plástico de 250ml, tampa em Nylon; tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	1			
20	Suporte de soro confeccionado em aço inoxidável AISI 304, contendo no mínimo 4 ganchos, 4 pés com rodízios, altura regulável, com dimensões mínimas de 1,20 e máxima 2,15 metros. Garantia contra defeitos de fabricação.	2			
21	Televisor de Led 40 polegadas, Smart TV, Full HD, com conversor digital integrado, acesso à internet, conexão sem fio Wi-Fi integrado, com pelo menos 2 entradas HDMI, LAN (Rede), USB, 110 volts. Garantia mínima de 12 meses	2			
Valor total da proposta					

A proponente obriga-se a cumprir prazo de entrega previsto no edital (10 dias).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

O Prazo de pagamento é de até 30 dias.

A empresa proponente declara sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações e exigências do edital e de seus anexos.

Declara ainda que, nos preços acima indicados estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive despesas de montagem, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Dados do responsável que assinará o ajuste/contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Local de Data

Nome do responsável/procurador

ANEXO II
TERMO DE CONTRATO – MODELO
(Sujeito a alterações)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A).....E A
EMPRESA
.....

O (CONTRATANTE), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento, para o exercício de 2018, na classificação abaixo: Funcional Programática – Elemento de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia para contratação resultante desta licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Pompeia/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III (fora do envelope)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo)

Nome da Empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, declara sob as penas da Lei, que a referida empresa cumpre plenamente
os requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação na modalidade Pregão Presencial
nº xx.

Local e data

Nome do Responsável/ procurador
Cargo do Responsável/ procurador
Nº documento de Identidade

Anexo IV (envelope 2)

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

MODELO

Nome da Empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____ (endereço completo), sob as penalidades da lei, que está
em situação a regular perante o Ministério do Trabalho, no que refere a observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local de Data

Nome do Responsável/procurador
Cargo do Responsável/procurador
Nº documento e identidade

ANEXO V (envelope 2)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO Á
HABILITAÇÃO**

(MODELO)

NOME DA EMPRESA _____, CNPJ _____, sediada
_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penalidades da lei, que
até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no
presente processo licitatório ou contratar com Administração, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local de Data

Nome do Responsável/procurador
Cargo do Responsável/procurador
Nº documento de identidade

ANEXO VI
(fora do envelope)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 13/2020, realizado pelo Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

Pompeia/SP, ____ de _____ de 2020.

Nome do Responsável/procurador
Cargo do Responsável/procurador
Nº documento de identidade

(Anexo VII) MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n. ____/____

Processo n. ____/____

Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (Nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(Nome do licitante e representante legal)